



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 152/1987

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra e venda dois imóveis urbanos à Rua Francisco Martins Roriz, desta cidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra e venda ao senhor José Maria de Oliveira, 02 (dois) imóveis urbanos, pelo valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzados), situados à Rua Francisco Martins Roriz, medindo 30 (trinta) palmos de frente por 100 (cem) ditos de fundos, com os limites e confrontações; Norte: Com herdeiros de João Liberato da Silva; Sul: Com o beco que sai para a dita rua; Nascente: Com Aidê Soares e Poente: Com a Rua Francisco Martins Roriz.

Art. 2º - Os imóveis adquiridos na forma do artigo anterior destinarem-se-ão ao alargamento das vias de acesso ao Largo “Escritor Raimundo Nonato da Silva”, nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, EM 24 de julho de 1987

MANOEL BARRETO DE MEDEIROS

Prefeito